



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 2020/6-000165-1

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO PARANÁ E A COMPANHIA DE
HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Dr. Zamenhof nº 35, em Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.639.384-0001-59, doravante designado de **Crea-PR**, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF n.º 474.790.789-00 e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, na cidade de Curitiba - Paraná, doravante designado simplesmente de **COHAB-Curitiba**, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ LUPION NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.053.875-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 359.762.259-34, celebram entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, denominado **CASA FÁCIL**, tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular, com atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso do solo e à legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CREA-PR:

Obriga-se o **Crea-PR**, conforme sua competência legal para fiscalizar as atividades profissionais nas áreas de engenharia, a:

2.1 Disponibilizar à **COHAB** o acesso ao seu sistema informatizado, para emissão das guias de ART's específicas para registro de responsabilidade técnica, referentes às obras objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

2.2 Em caso de cancelamento do benefício por parte da **COHAB** conforme previsto no item 3.5, o **Crea-PR** deverá fiscalizar a obra;

2.3 Disponibilizar aos convenientes, quando solicitado, informações sobre fiscalização das obras objeto do

presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA COHAB:

Obriga-se a **COHAB** a:

- 3.1** Realizar o cadastramento e triagem das pessoas interessadas em receber os benefícios objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, e prestar toda orientação necessária para a construção ou reforma da moradia, inclusive no que diz respeito à regularização documental do imóvel junto ao Município;
- 3.2** Verificar os critérios mínimos para habitação exigidos pelo Município, solicitando formalmente o cancelamento das ART's, caso entenda que tais critérios não estejam atendidos;
- 3.3** Indicar ao **Crea-PR** a relação dos profissionais pertencentes ao quadro técnico da **COHAB-Curitiba** responsáveis pela elaboração dos projetos e orientação técnica para a construção e reforma das moradias abrangidas no presente TERMO DE COOPERAÇÃO, de forma a viabilizar a liberação de acesso ao formulário das ART's diretamente no sistema informatizado do **Crea-PR**;
- 3.4** Efetuar o registro das ART's referentes ao projeto e execução das obras, objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO mediante o pagamento da taxa correspondente, conforme estabelecido em Resolução do CONFEA;
- 3.5** Informar ao **Crea-PR** eventuais cancelamentos do benefício para que sejam tomadas as providências cabíveis com relação às respectivas ART's e à fiscalização das obras;
- 3.6** Manter em seus arquivos a relação atualizada das obras realizadas;
- 3.7** Disponibilizar ao **Crea-PR**, quando solicitado, informações relativas às obras objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

4. CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DAS MORADIAS:

Para fins do presente TERMO DE COOPERAÇÃO são adotadas as seguintes classificações:

4.1 Moradia Popular:

4.1.1 Construção isolada, destinada exclusivamente para residência do interessado, com área máxima de 70,00 m² (setenta metros quadrados), unitária, que não constitua parte de agrupamentos ou conjuntos de realização simultânea, em um só pavimento;

4.2 Pequena Reforma ou Ampliação - Construção para reforma ou ampliação de unidade habitacional caracterizada como Moradia Popular, conforme o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que somada à área já existente não ultrapasse 70,00 m² (setenta metros quadrados).

5. CLÁUSULA QUINTA – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

5.1 O beneficiário do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será atendido uma única vez, mesmo que venha a se desfazer do imóvel;

5.2 O benefício objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é intransferível. Caso ocorra venda do imóvel durante a fase de construção, e se o adquirente quiser utilizar-se dele, deverá solicitar cadastramento junto ao MUNICÍPIO para verificar se a sua situação se enquadra nas condições do TERMO DE COOPERAÇÃO;

5.3 Para recebimento dos benefícios do presente TERMO DE COOPERAÇÃO o interessado deverá atender as seguintes condições, mediante comprovação:

5.3.1 Renda familiar de no máximo 03 (três) salários mínimos;

5.3.2 Propriedade do terreno onde pretende construir, através de escritura ou contrato de compra e venda registrado em cartório;

5.3.3 Não possuir outro imóvel no MUNICÍPIO, além do terreno onde pretende construir;

5.4 Não poderá ser utilizado o benefício previsto no item 4.2 do presente TERMO DE COOPERAÇÃO para a ampliação de moradia cuja área existente, somada à ampliação, ultrapasse 70,00 m2 (setenta metros quadrados).

6. CLÁUSULA SEXTA – RESOLUÇÃO 28/2011 DO TCE:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO está vinculado aos termos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública ou às entidades privadas sem fins lucrativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá validade de 60 (sessenta) meses a partir da publicação em Diário Oficial pelo Crea-PR.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO:

Eventuais modificações poderão ser feitas através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado antes de seu vencimento, por acordo mútuo ou por iniciativa de uma das partes, mediante notificação administrativa aos demais convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, janeiro de 2021.

RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA

Presidente do Crea-PR

JOSÉ LUPION NETO



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbibus Rothbarth, Procurador Jurídico**, em 08/02/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 15/02/2021, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lupion Neto, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 08/03/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 08/03/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0418554** e o código CRC **24A44BE8**.

AVISO DE ANULAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1600, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a necessidade de regularização de rito processual torna sem efeito o edital de aviso de penalidade fl. 129, no Diário Oficial da União - Seção 3 - Aviso de Penalidade, do dia 25 de Fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 02 de março de 2021.
LUCIO FERNANDO BORGES
Presidente do Crea-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 429050/2021. Contrato de Acordo de Cooperação que celebram entre si o CREA-PA (Conveniente) e o INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO-IPOG (Conveniada), CNPJ nº 04.688.977/0001-02. Objeto: Descontos na prestação de serviços educacionais de Pós-Graduação do IPOG, oferecidos aos colaboradores e associados do CREA-PA. Vigência: 05/03/2021 a 31/12/2023. Podendo sofrer alterações conforme a Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Carlos Renato Milhomem Chaves, Eng. Civil, Presidente do CREA-PA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020**

O CREA/PB, torna público a todos os interessados que após realização de certame licitatório realizado no dia 09 de março de 2021, tendo como objeto a seleção e contratação de Agência de Propaganda, Concorrência Pública nº 01/2020, Processo nº 1131638/2020, tendo como vencedora a Proposta da empresa MAYDAY PRODUÇÕES LTDA, aplicará desconto de 70% e honorários de 10% (dez), abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa, 9 de março de 2021.
SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Processo nº 017.004845/2020-47. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Edital nº 005/2021
O CREA-PR comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2021 - Fornecimento de impressos diversos. Propostas Recusada: Impressoart Editora Gráfica Ltda., Papel Ouro Gráfica e Editora Eireli, GL Editora Gráfica Ltda., Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas Ltda., Finaliza Editora e Industria Grafica Ltda., Planet Graf Comércio e Impressão de Papel Ltda., Denis Ernani Becker, GDD Editora Gráfica Ltda., W&A Soluções Tecnológicas Ltda. Proposta Inabilitada: TANIA MARA KOPIAK 84766549953. Resultado: Vencedora Superexpedientes e Artes Ltda., CNPJ n.º 11.355.566/0001-52, com o valor global de R\$ 300,00 (Item 1), R\$ 88,00 (Item 2), R\$ 152,00 (Item 3), R\$ 1.500,00 (Item 10), R\$ 940,00 (Item 11), R\$ 310,00 (Item 17), R\$ 500,00 (Item 18), R\$ 350,00 (Item 20), R\$ 8.400,00 (Item 21); Gráfica e Editora Vieira Eireli - ME, CNPJ n.º 32.648.923/0001-40, com o valor global de R\$ 4.000,00 (Item 4), R\$ 4.200,00 (Item 5), R\$ 420,00 (Item 6), R\$ 1.050,00 (Item 7), R\$ 900,00 (Item 8), R\$ 380,00 (Item 14), R\$ 750,00 (Item 16); Print Graf Gráfica e Editora Eireli - EPP, CNPJ n.º 05.953.553/0001-82, com o valor global de R\$ 750,00 (Item 9); Roger André Braum - ME, CNPJ n.º 29.253.577/0001-97, com o valor global de R\$ 40,00 (Item 12) e R\$ 10.800,00 (Item 22) e Polimpresos Serviços Gráficos Ltda., CNPJ n.º 14.292.313/0001-75, com o valor global de R\$ 880,00 (Item 13) e R\$ 260,00 (Item 19). Item 15 cancelado. As licitantes F. Ricieri Participações Eireli, Tavares & Tavares Empreendimentos Comerciais Ltda., Jose Cicero Feitosa, A. Vieira Serviços e Primagraf Industria Gráfica e Editora Ltda., foram classificadas conforme disposto na ata do referido pregão, disponível para consulta pública por intermédio do Sistema Comprasnet.

Curitiba, 8 de março de 2021.
IVAN LUIS DE SOUZA SALDANHA
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/6-000014-5. CONVENIADAS: Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cianorte, CNPJ: 80.887.862/0001-17 e o Município de Cianorte, CNPJ: 76.309.806/0001-28. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, denominado CASA FÁCIL, tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular, com atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso do solo e à legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 116. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Silverio Candido da Silva e Marco Antonio Franzato.

PROCESSO Nº: 2020/6-000165-1. CONVENIADA: Companhia de Habitação Popular de Curitiba, CNPJ: 76.495.696/0001-36. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO, denominado CASA FÁCIL, tem por finalidade estabelecer compromissos entre as partes signatárias, objetivando facilitar o acesso da população de baixa renda às condições necessárias para a construção ou reforma de moradia popular, com atendimento à legislação municipal referente à ocupação e uso do solo e à legislação federal que estabelece a obrigatoriedade de responsabilidade técnica por projetos e execução de obras e serviços na área de edificações. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIO: José Lupion Neto.

PROCESSO Nº: 2020/6-000381-7. CONVENIADA: Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, CNPJ: 76.497.338/0001-62. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por finalidade formalizar uma parceria entre as partes objetivando a concessão de desconto por parte da CONVENIENTE nos cursos de graduação na modalidade presencial e pós-graduação nas modalidades presencial, semipresencial e a distância aos beneficiários da CONVENIADA, conforme listados na Cláusula Segunda deste instrumento. Que não faz parte do objeto deste convênio descontos por parte da CONVENIENTE e divulgação por parte da CONVENIADA de cursos de graduação nas áreas afetas ao Sistema Confea/Crea na modalidade de ensino a distância. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIO: João Mannes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/6-000055-6. CONVENIADA: Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais. CNPJ: 09.255.901/0001-07. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento/Colaboração tem por objeto a alteração da execução do Curso de Avaliação de

Ruídos Ambientais conforme NBR 10.152/2019 - Modalidade On-line. O termo aditivo visa a alteração da metodologia; metas; período de execução; cronograma de execução; cronograma de desembolso do plano de trabalho, para atingimento da atividade proposta, bem como a alteração da data de vigência do Termo de Fomento/Colaboração até 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014. Vigência: Até 31/12/2021/2021. Signatário: Luiz Guilherme Grein Vieira.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 389087**

Nº Processo: 14124-8. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal com fornecimento de mão de obra e cobertura de peças e manutenção corretiva com fornecimento de mão de obra e sem cobertura de peças de 06 (seis) plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida, instaladas nas Inspetorias do CREA-SC das cidades de Caçador, Chapecó, Joaçaba, Florianópolis, São Miguel do. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 10/03/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/389087-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente

(SIASGnet - 08/03/2021) 389087-00009-2021NE000001

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Administrativo Nº 004/2021. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, CNPJ: 26.753.608/0001-80; CONTRATADA: OGASEC CONSULTORIA E INFORMATICA S.A, CNPJ: 01.919.316/0001-44. FUNDAMENTO: Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização de software para a 01 (um) FIREWALL AKER BOX 837 pelo período de 01 (um) ano. VALOR TOTAL: R\$ 8.583,29 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 003/2021. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO, CNPJ: 26.753.608/0001-80; Contratada: Krystyan Lucas Sousa Mendes 05773848139, CNPJ: 37.171.684/0001-02. FUNDAMENTO: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada na lavagem de automóveis. VALOR TOTAL: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 08/03/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 204/2021

Processo: 441/2021. FORNECEDOR: CARIMBOS CARIMPRES EIRELI; CNPJ: 02.375.018/0001-01. FUNDAMENTO: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, Dispensa de Licitação nº 008/2021, Nota de empenho nº 204. OBJETO: Fornecimento de carimbos. VALOR: R\$ 2.3970,00. Data do Empenho: 08/03/2021. Eng. Civil. Daniel Iglesias de Carvalho - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021**

Processo n. 21014/2021 - Contrato n. 007/2021-CRF/MA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) resmas de Papel Sulfite A4 para uso no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - Dispensa em razão do valor. Art. 24, II, Lei 8.666/93 - Vigência: 3 (dois) meses ou automaticamente quando houver contratação ordinária por meio de licitação para material de expediente - Contratante: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ: 06.296.024/0001-16 - Contratado: H R S MARQUES, CNPJ: 18.658.118/0001-77 - Contrato com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinaturas: Gizelli Santos Lourenço Coutinho - DIRETORA PRESIDENTE; Hugo Ricardo Silva Marques - CONTRATADO, respectivamente. Assinatura: 09 de março de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRF-SC SRP Nº 1/2021 - UASG 389459**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de suprimentos de crachá para o CRF/SC. Disponibilidade do Edital: A partir de 10/03/2021 as 08h no site comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: A partir da disponibilidade do edital no site. Abertura da Licitação: 22/03/2021 às 10h00min no mesmo site. Pregoeiro: Everaldo Amaral.

Florianópolis, 9 de março de 2021.
MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
Presidente do CRF/SC

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, CONTRATADA: Lopes & Ajiki LTDA ME; OBJETO: Serviços de impressão gráfica. Vigência: 19/12/2021 a 19/12/2022. Signatários: Renato Silva Nacer, pelo Contratante e Leomar Thiago Lopes, pela Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 1ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 285/2020
Contrato nº 001/2021; Data Assinatura: 04/01/2021; Processo Administrativo Nº 285/2020; Dispensa de Licitação nº 020/2020; Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva nos Equipamentos de Ar Condicionado; Contratante: Conselho Regional de Fonoaudiologia 1ª Região (CNPJ/MF nº 32.243.313/0001-67); Contratada: COOL AR CONDICIONADO LTDA. (CNPJ nº 40.190.092/0001-34); Vigência: de 04/01/2021 à 03/01/2022; Valor Total do Contrato: R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais); Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação de Bens. Rio de Janeiro-RJ, 09 DE março de 2021

